

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 10.120/001.482/91-96

SESSÃO DE 25 de Março de 1993

ACÓRDÃO Nº 104-10.314

RECURSO Nº 72.117 - PIS-REPIQUE - EXS.: DE 1986 e 1987.

RECORRENTE - CANTACLARO & BITTENCOURT LTDA.

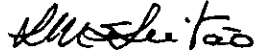
RECORRIDA - D.R.F. em GOIANIA - GO.
N.S.J.

PIS-REPIQUE - TRIBUTAÇÃO REFLEXA - PROCESSO DECORRENTE - Tratando-se de processo decorrente, a íntima relação de causa e efeito que informa os dois procedimentos leva a que o resultado do julgamento do feito reflexo acompanhe aquele que foi dado ao processo matriz.
Recurso não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CANTACLARO & BITTENCOURT LTDA.

ACORDAM os Membros da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões, em 25 de Março de 1993.


LEILA MARIA SCHERRER LEITAÓ - PRESIDENTE


EVANDRO PEDRO PINTO - RELATOR

VISTO EM DANIEL SARMENTO - PROCURADOR DA
SESSÃO DE: 19 NOV 1993 FAZENDA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: WALDYR PIRES DE AMORIM, CÉLIO SALLES BARBIERE JUNIOR, IRACY KAHAN E ANTÔNIO LISBOA CARDOSO. Ausentes justificadamente, os Conselheiros MIGUEL RENDY E CARLOS WALBERTO CHAVES ROSAS.